



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

075

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.403 =

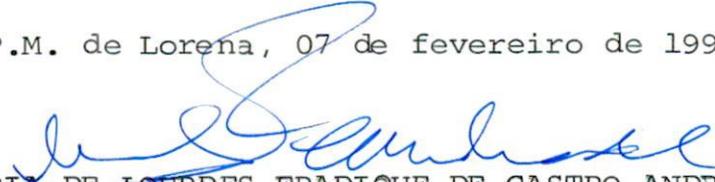
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

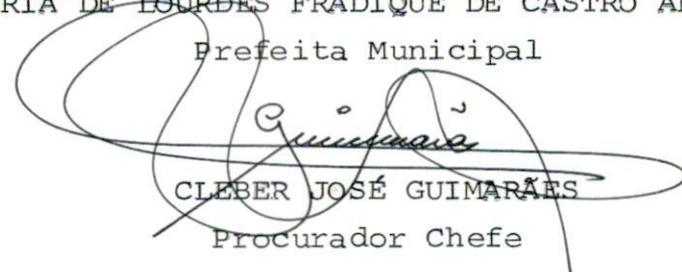
Suspender, pelo prazo de 05 dias, a partir de 08
de fevereiro de 1994, o servidor GILBERTO FARIAS RIBEIRO, Re-
gistro nº 2.940, Ajudante Geral, Nível "6", lotado no Sub-Se-
tor de Varrigão, da Secretaria de Serviços Municipais desta
Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do
Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b",
do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1.943
(CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de fevereiro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação